

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1712 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 - Modifica o Decreto nº 1595 de 15 de abril de 2014, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 1465 de 05 de maio de 2015, que cria o Conselho Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1595 de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Conselho Municipal de Educação será constituído dos seguintes membros a saber: I - Secretaria da Educação: a) Titular - Jamille Fonteles Rolim Caldas b) Suplente - Maria Neuverina de Albuquerque II - Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza: a) Titular - Francisca Elizabeth de Andrade Lima b) Suplente - Nayara Vieira Mapurunga III - Diretor de Escola Municipal: a) Titular - Heldeana Romão Carvalho b) Suplente - Silvia Maria Monteiro Lima IV - Assessoria Jurídica: a) Titular - Breno Jessen Bezerra b) Suplente - Antonio Lourenço Tomás Archanjo V - Secretaria Estadual de Educação - CREDE 06: a) Titular - Maria da Penha Cardoso b) Suplente - Maria da Conceição Costa Bezerra VI - Poder Legislativo Municipal: a) Titular - Gerardo Jovani Romão b) Suplente - Christianne Marie Aguiar Coelho VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a) Titular - Lycélia da Silva Oliveira b) Suplente - Ana Patrícia Fernandes Oliveira VIII - Estudantes de Escolas Públicas com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos: a) Titular - Paulo James Araújo Lopes b) Suplente - Kelton William Pereira Paiva IX - Professor de Educação Infantil / Escola Municipal: a) Titular - Emanuela Cristina Gomes Freitas b) Suplente - Antonia Solange do Nascimento X - Professor de Ensino Fundamental / Escola Municipal: a) Titular - Maria Renata Bezerra Souza b) Suplente - Maria de Lourdes Nascimento Lopes XI - Instituição de Ensino Superior com sede em Sobral: a) Titular - Maria Edinete Tomás b) Suplente - Ivna de Holanda Pereira XII - Professor de Educação Infantil / Instituição Privada: a) Titular - Priscilla Mesquita Nogueira b) Suplente - Gerselândia Moura Santos XIII - Diretor de Instituição Privada de Educação Infantil: a) Titular - Maria Doralice Mendes de Araújo b) Suplente - Francisca de Fátima Frota XIV - Pais de Aluno: a) Titular - Paulo Germano Alves de Sousa b) Suplente - Francisca Daniele de Lima Cardoso XV - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: a) Titular - Maraisa Rodrigues de Mendonça Mesquita b) Suplente - Ana Lysia Dias Mont'Alverne." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 14.108/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei nº 1053 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear à vista da Seleção Pública Simplificada, o Sr. ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local DNM-01, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 102/2015 - EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica da Unidade Executora do Centro de Referência da Educação

Infantil do Município, elencado na forma abaixo discriminada: ESCOLA - CEI Professora Maria Luciana Lopes Lima - VALOR R\$ - 4.000,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de novembro de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 20150112301 - CONVÊNIO Nº - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. MARIA IÊDA DE FARIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA, neste Município. VIGÊNCIA: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 26 de novembro de 2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015102603 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: RÁDIO TUPINAMBÁ DE SOBRAL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ TUPINAMBÁ MORAIS DE AQUINO. OBJETO: Prestação de Serviços na divulgação do programa "Em dia com a Saúde" e mais 06(seis) Chamadas diárias durante a semana de divulgação da campanha de combate à Dengue, no Município de Sobral. MODALIDADE: Contrato Direto. VALOR: R\$ 7.800,00(Seze Mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2016 a 31 Dezembro de 2016. DATA: 26 de Outubro de 2015.

ALTERAÇÃO CONVÊNIO Nº 2015050801 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 83.056.389,96 (oitenta e três milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL	R\$ 6.921.365,83	R\$ 83.056.389,96
Pós-fixado; Alta Complexidade	R\$ 1.268.624,48	R\$ 15.223.493,76
Pós-fixado: FAEC	R\$ 515.093,01	R\$ 6.181.116,12
Pré-fixado	R\$ 5.137.648,34	R\$ 61.651.780,08

I - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

II - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 61.651.780,08 (sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos), a ser transferida à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 5.137.648,34 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Orçamento Pré fixado	R\$ 5.137.648,34	R\$ 61.651.780,08
Média Complexidade	R\$ 2.299.253,04	R\$ 27.591.036,48
Incentivo Contrato de Gestão - Portaria 3.166/2013	R\$ 933.966,82	R\$ 11.207.601,84
Incentivo Contrato Gestão (Hospital de Ensino) - Portaria nº 2352/2004 e Portaria nº 1703/2004	R\$ 440.515,15	R\$ 5.286.181,80
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) - Deliberação CIB/CE nº 63/2013.	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na Portaria GM/MS nº 1851 de 29/08/2012	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES para OPAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo aos Hospitais Polos conforme resolução do CESAU nº 13/2014 pelo SES	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 84.901.419,60** (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL	R\$ 7.075.118,30	R\$ 84.901.419,60
Pós-fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.227.561,98	R\$ 14.730.743,76
Pós-fixado: FAEC	R\$ 636.601,73	R\$ 7.639.220,76
Pré-fixado	R\$ 5.210.954,59	R\$ 62.531.455,08

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos

II – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 62.531.455,08 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), a ser transferida à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 5.210.954,59 (cinco milhões, duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Orçamento Pré fixado	R\$ 5.210.954,59	R\$ 62.531.455,08
Média Complexidade	R\$ 2.369.059,29	R\$ 28.428.711,48
Incentivo Contrato de Gestão – Portaria 3.166/2013	R\$ 933.966,82	R\$ 11.207.601,84
Incentivo Contrato Gestão (Hospital de Ensino) – Portaria nº 2352/2004 e Portaria nº 1703/2004	R\$ 440.515,15	R\$ 5.286.181,80
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013.	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na Portaria GM/MS nº 1851 de 29/08/2012	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES para OPAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo aos Hospitais Polos conforme resolução do CESAU nº 13/2014 pelo SES	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Sobral-CE, 25 de novembro de 2015.

Mônica Souza Lima

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

UF: Ceará Município: Sobral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2015

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	39.446.092,40	39.446.092,40	33.175.141,80	84,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	5.179.197,02	97,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	2.743.856,31	88,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	16.063.522,16	79,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	6.188.493,00	77,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.779.188,19	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	2.779.188,19	3.000.073,31	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.766.225,46	192.766.225,46	147.405.934,20	76,46
Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	65.726.138,67	76,13
Cota-Parte ITR	22.848,81	22.848,81	20.741,57	90,77
Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	8.631.619,98	99,26
Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	72.411.984,10	74,61
Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	365.638,27	109,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	339.655,40	339.655,40	249.811,61	73,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	339.655,40	339.655,40	249.811,61	73,54
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	232.212.317,86	232.212.317,86	180.581.076,00	77,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	162.344.805,11	166.308.297,61	140.138.998,26	84,26
Provenientes da União	162.344.805,11	162.344.805,11	127.409.533,32	78,48
Provenientes dos Estados	0,00	1.071.891,32	11.165.779,77	1.041,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	2.891.601,18	1.563.685,17	54,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	2.144.905,62	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.344.805,11	168.453.203,23	140.138.998,26	83,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	178.857.628,92	196.863.435,32	188.149.797,54	95,57	168.742.594,34	85,71
Pessoal e Encargos Sociais	25.605.799,00	30.155.799,00	28.060.088,99	93,05	27.268.490,96	90,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.251.829,92	166.707.636,32	160.089.708,55	96,03	141.474.103,38	84,86
DESPESAS DE CAPITAL	10.960.034,00	4.584.227,60	3.222.926,33	70,30	2.598.249,77	56,67
Investimentos	10.960.034,00	4.584.227,60	3.222.926,33	70,30	2.598.249,77	56,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	189.817.662,92	201.447.662,92	191.372.723,87	94,99	171.340.844,11	85,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	N/A	149.041.077,35	77,88	134.866.712,95	78,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	N/A	140.994.875,35	73,68	126.820.510,95	74,02
Recursos de Operações de Crédito	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	N/A	8.046.202,00	4,20	8.046.202,00	4,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
INSCRITOS PROVEDORAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM RESPONSABILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A		149.041.077,35	77,88	134.866.712,95	78,71

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	N/A	201.447.662,92	42.331.646,52	22,12		36.474.131,16
---	-----	----------------	---------------	-------	--	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e 5						20,20
---	--	--	--	--	--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15*IIb)/100)]e						9.386.969,76
--	--	--	--	--	--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	N/A

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Ação Básica	99.398.037,92	97.115.624,64	89.829.958,42	46,94	80.228.953,34	46,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	102.360.946,28	100.140.353,45	52,33	89.939.814,71	52,49
Supporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	393.203,00	365.783,46	0,19	282.387,61	0,16
Vigilância Sanitária	877.061,00	627.061,00	395.317,04	0,21	279.945,28	0,16
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	950.828,00	641.311,50	0,34	609.743,17	0,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.817.662,92	201.447.662,92	191.372.723,87	100,00	171.340.844,11	100,00

- FONTE: SIOPS, Sobral / CE
- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 - O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 - O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

Justificativa:

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 063/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.180/2012, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções constantes nos ANEXO IV e V, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no ANEXOS IV e V deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.5. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV e V deste Edital. 1.7. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública, que na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO IV será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica. 1.9. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO V será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade. 1.10. O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco. 1.11. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão de Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 4 membros. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); 2.1.3. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 2.1.5. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV e V; 2.1.6. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre; 2.1.7. Não incidir na vedação constitucional da acumulação de cargos públicos. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da contratação. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 26/11/2015 à 04/12/2015, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetuadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade; e) Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações. 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer

declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/saude/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/), na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases, de caráter classificatório, abaixo descritas: a) 1ª Fase: Avaliação Curricular Padronizada b) 2ª Fase: Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO III deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste edital. 5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. 5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. 5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar no ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 5.7. A experiência profissional exercida em instituição pública e privada vinculada ao SUS deve ser referente aos últimos 05 (cinco) anos. Havendo concomitância de períodos será considerado para fins de pontuação somente um dos vínculos. 5.8. Cada título será considerado uma única vez. 5.9. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada exclusivamente no site: [http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/saude/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/), conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital. 6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1. A segunda fase do processo seletivo será composta de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, composta por 25 (vinte e cinco) questões que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO VI deste processo seletivo. 6.2. Para esta etapa está estabelecida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. 6.3. A Prova Escrita será aplicada no dia 18/12/2015, das 09:00 às 12:00, em local a ser divulgado conforme previsto no cronograma do processo seletivo previsto no ANEXO I deste processo seletivo. 6.4. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 6.5. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios. 6.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado; b) Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido; c) Agir, comportar-se ou dirigir-se de forma desrespeitosa aos membros da Comissão de Avaliação e fiscais de prova.

7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A nota final do candidato será obtida com base na média aritmética das notas das duas fases, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NACP) + (NPEO)}{2}$$

NF = Nota Final
NACP = Nota da Avaliação Curricular Padronizada
NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva

7.2. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF) e que estiverem dentro do número de vagas. 7.3. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 7.4. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 7.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação oficial do fato que gerou o recurso. 8.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a de Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.7. A Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 9.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior pontuação na avaliação curricular; b) maior titulação; c) maior idade. 9.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 10.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/saude/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/), seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 10.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através da imprensa oficial ou do site [http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/saude/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/). 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 11.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 11.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 11.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou do site: [http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/saude/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/). 11.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.7. As convocações dos candidatos aprovados

para firmar o contrato serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 11.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo. 11.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado ANEXO IV - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária. ANEXO VI - Conteúdo Programático. Sobral/CE, 26 de novembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

**ANEXO I
EDITAL Nº 063 /2015
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	26/11/2015 a 04/12/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	07/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal contra o Indeferimento de Inscrições	09/12/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final das Inscrições Deferidas	10/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
1ª Fase do Processo Seletivo Avaliação Curricular Padronizada	11/12/2015 e 14/12/2015	-
Resultado Preliminar da 1ª Fase – Avaliação Curricular Padronizada	14/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal contra o resultado da 1ª Fase	15/12/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Fase – Prova Escrita Objetiva	16/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
2ª Fase do Processo Seletivo Prova Escrita Objetiva	18/12/2015	A ser divulgado
Divulgação do Gabarito Oficial	18/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Recursos Contra o Resultado Preliminar	23/12/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	29/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Homologação do Resultado Final	29/12/2015	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

**ANEXO II
EDITAL Nº 063 /2015
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Função/Categoria: _____ Código: _____ Número de Inscrição: _____/2015

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	CPF:
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()	Celular ()	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital de Seleção Pública Simplificada de Nº 063/2015

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 063/2015

FUNÇÃO/CATEGORIA: _____ Data Inscrição: ____/____/2015.

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO III
EDITAL 063 /2015
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 03 (três) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2 pontos por certificado (máximo 6 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas	Máximo 03 (três) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1 ponto por certificado (máximo 3 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 4 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por publicação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso com carga horária igual ou superior a 8h/a (oito horas/aula) e inferior 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por apresentação (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em eventos científicos	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por apresentação (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício na Administração Pública ou em Instituição privada vinculada ao SUS, relacionada a função/categoria a que concorre	Comprovado através do Ato de nomeação/exoneração ou declaração do contratante	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 5 anos (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
TOTAL				

Sobral, CE, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 063 /2015

QUADRO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, FUNÇÕES/CATEGÓRIAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

CODIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	01		Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar visitas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sob direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	30 horas	RS 2.107,39
02	04		Educador Físico	Graduado em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersectoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde. Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de saúde. Avaliar o perfil saúde, bem-estar e qualidade dos usuários nos territórios.	40 horas	RS 2.107,39
03	15	02	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem; atuar na promoção e coordenação de todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Compilar os relatórios técnico-científicos e administrativos quando solicitados, executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	RS 2.107,39
04	01		Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Produzir medicamentos fitoterápicos e oficiais com qualidade, segurança e eficácia terapêutica; Promover ações educativas junto aos usuários e aos profissionais de saúde, através da realização de oficinas nos Centros de Saúde da Família; Orientar a população a fazer o uso correto das preparações com plantas medicinais; Acompanhar e avaliar a utilização de fitoterápicos pela população; Desenvolver estudos e pesquisas na área de plantas medicinais e fitoterápicos; Gerenciar os custos relacionados à aquisição e dispensação dos medicamentos fitoterápicos promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Executar outras atividades correlatas; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas por si ou processo de trabalho; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigação epidemiológica e sanitária; Operacionalizar o manual de normas e procedimentos operacionais da assistência farmacêutica existente, para padronizar as atividades e as condutas; Outras atribuições determinadas quando coordenação de assistência farmacêutica.	40 horas	RS 2.107,39
05	03	01	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvio físico funcional; intercorrer, detectar os graus de normalidade ou de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; executar o processo terapêutico no paciente; dar atalaia nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	30 horas	RS 2.107,39
06	06	03	Médico Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários/escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico dele; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento da UBS.	40 horas	RS 9.123,69
07	04	02	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Contornamentos Específicos; Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos, Materiais restauradores: Amálgama, Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protéticos. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal, Movimentos oclusivos. Posiçõesoclusão dentária, máximas intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão dentária. Distúrbio muscular. Restauração. Reabilitação. Selantes ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Interação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Fluor: Mecanismo de ação do fluor. Fármaco clínico do fluor. Toxicologia. Caratêrísticas clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevenção e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição de açúcares e cárie. Fluor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.	40 horas	RS 2.818,92

08	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desempenho emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social educando, corrigindo e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, técnicas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para uso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicométricos); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar intervenção psicossocial; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assistência, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar tratamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	40 horas	RS 2.107,39	Educador Físico	Graduado em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; Articular as políticas de desenvolvimento esportivo corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para população de saúde; Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.	40 horas	RS 2.107,39	
09	02	01	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição, estocagem e dispensação de medicamentos e demais produtos; Gerenciar os custos relacionados à aquisição, e dispensação de medicamentos no seu território, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território devedor para sua atuação; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial, bem como registrar a movimentação dos mesmos de acordo com a legislação específica (Portaria 344/98 e RDC 2020/11); Participar das atividades individuais e coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população; Promover ações educativas junto aos usuários e aos profissionais de saúde, através da realização de oficinas nos Centros de Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de trabalho; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de Educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária; Operacionalizar o manual de normas e procedimentos operacionais da assistência farmacêutica existente, para padronizar as atividades e as condutas; Outras atribuições determinadas pela coordenação da assistência farmacêutica; RESPONDER TÉCNICA e LEGALMENTE pela farmácia REGISTRADA no CRF da jurisdição.	40 horas	RS 4.004,74	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde; prevenção de doenças; reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico; Realizar diagnóstico de enfermagem e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço; Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	RS 2.107,39
10	04	01	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição, estocagem e dispensação de medicamentos e demais produtos; Gerenciar os custos relacionados à aquisição, e dispensação de medicamentos no seu território, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território devedor para sua atuação; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial, bem como registrar a movimentação dos mesmos de acordo com a legislação específica (Portaria 344/98 e RDC 2020/11); Participar das atividades individuais e coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população; Promover ações educativas junto aos usuários e aos profissionais de saúde, através da realização de oficinas nos Centros de Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de trabalho; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de Educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária; Operacionalizar o manual de normas e procedimentos operacionais da assistência farmacêutica existente, para padronizar as atividades e as condutas; Outras atribuições determinadas pela coordenação da assistência farmacêutica; RESPONDER TÉCNICA e LEGALMENTE pela farmácia REGISTRADA no CRF da jurisdição.	20 horas	RS 2.184,41	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição, estocagem e dispensação de medicamentos e demais produtos; Gerenciar os custos relacionados à aquisição, e dispensação de medicamentos, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial, bem como registrar a movimentação dos mesmos de acordo com a legislação específica (Portaria 344/98 e RDC 2020/11); Promover ações educativas junto aos usuários e aos profissionais de saúde; Articular a integração com outros serviços e programas oferecidos; Executar outras atividades correlatas; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de trabalho; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária; Operacionalizar o manual de normas e procedimentos operacionais da assistência farmacêutica existente, para padronizar as atividades e as condutas; Outras atribuições determinadas pela coordenação da assistência farmacêutica; RESPONDER TÉCNICA e LEGALMENTE pela farmácia REGISTRADA no CRF da jurisdição.	20 horas	RS 2.184,41
11	01		Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o tratamento fonológico, auditivo de dicitão, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	40 horas	RS 1.073,39	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Coordenar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução da legislação vigente pelos estabelecimentos farmacêuticos; de serviços de saúde e de interesse à saúde, de produtos para saúde/cosméticos, de cosméticos, de produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, e outros de interesse à saúde; condições ambientais e de trabalho, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, com abrangência inter e intrassetorial, incluindo usuários, setor regulatório, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Realizar o acompanhamento, análise e controle, bem como a avaliação dos riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da VISA, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; Identificar o cumprimento das Boas Práticas pelos estabelecimentos sujeitos à VISA; Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas ao registro, informações, inspeção, controle de riscos, estabelecimento de normas e procedimentos operacionais e procedimentos técnicos e administrativos a fim de garantir as ações de Vigilância Sanitária de produtos e serviços de	20 horas	RS 1.046,51
12	01		Nutricionista	Graduado em Nutrição	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde; prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea; da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todos os níveis do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SIVIAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços relativos à nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e cobrir desperdícios, sobras e resíduos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação permanente do equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as exigidas no respectivo regulamento da profissão.	40 horas	RS 2.107,39	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Coordenar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução da legislação vigente pelos estabelecimentos farmacêuticos; de serviços de saúde e de interesse à saúde, de produtos para saúde/cosméticos, de cosméticos, de produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, e outros de interesse à saúde; condições ambientais e de trabalho, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, com abrangência inter e intrassetorial, incluindo usuários, setor regulatório, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Realizar o acompanhamento, análise e controle, bem como a avaliação dos riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da VISA, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; Identificar o cumprimento das Boas Práticas pelos estabelecimentos sujeitos à VISA; Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas ao registro, informações, inspeção, controle de riscos, estabelecimento de normas e procedimentos operacionais e procedimentos técnicos e administrativos a fim de garantir as ações de Vigilância Sanitária de produtos e serviços de	20 horas	RS 1.046,51
13	01	01	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional. Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorial, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional, reavaliar estas áreas em termos de déficits residuais e como afetarão a capacidade de um indivíduo ter atividades nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses/ adaptação(tecnologia assistiva).	40 horas	RS 2.107,39	Bioquímico	Graduado em Farmácia Especialista em Bioquímica	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das etapas: produção, esterilização, manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica, a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais médicos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Suavizar a atuação em exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames de laboratório; emitir pareceres sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Elaborar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação.	20 horas	RS 1.046,51
14	01		Biólogo / Zootecista	Graduado em Biologia ou Zootecia	Plantar, cultivar e distribuir mudas de plantas medicinais para a comunidade; Desenvolver estudos e pesquisas na área de plantas medicinais e fitoterápicos; orientar a criação de hortas comunitárias, escolares e domiciliares; Acompanhar e avaliar a utilização de fitoterápicos pela população; Acompanhar a produção de massa verde (plantas medicinais) e encançamento desta para a produção de medicamentos fitoterápicos; Beneficiar primário das plantas medicinais, orientações quanto ao cultivo, colheita e uso de plantas medicinais.	20 horas	RS 1.046,51	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anatomia e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente para fins de reabilitação ou alterações das condições reabilitativas que demonstram não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reavaliação ou alterações das condições reabilitativas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	20 horas	RS 1.046,51

ANEXO V - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 063 / 2015

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIAS, CADASTRO DE RESERVA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUER. AÇÃO BASE
15	01		Administrador	Graduado em Administração	Administrar os processos que envolve Recursos Humanos, Projetos, Insumos da Rede de Saúde Municipal do Município de Sobral	40 horas	RS 2.107,39
16	01		Assessor de Comunicação	Graduado em comunicação social ou jornalismo	Redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, reportar, analisando e comentando os acontecimentos.	30 horas	RS 2.597,90
17	02		Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição, estocagem e dispensação de medicamentos e demais produtos; Gerenciar os custos relacionados à aquisição, e dispensação de medicamentos, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial, bem como registrar a movimentação dos mesmos de acordo com a legislação específica (Portaria 344/98 e RDC 2020/11); Promover ações educativas junto aos usuários e aos profissionais de saúde; Articular a integração com outros serviços e programas oferecidos; Executar outras atividades correlatas; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de trabalho; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária; Operacionalizar o manual de normas e procedimentos operacionais da assistência farmacêutica existente, para padronizar as atividades e as condutas; Outras atribuições determinadas pela coordenação da assistência farmacêutica; RESPONDER TÉCNICA e LEGALMENTE pela farmácia REGISTRADA no CRF da jurisdição.	36 horas	RS3.015,02

25	03		Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anatomia e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente, para fins de reabilitação ou alterações das condições reabilitativas que demonstram não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reavaliação ou alterações das condições reabilitativas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	30 horas	RS 2.107,39
26	05	01	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o tratamento fonológico, auditivo de dicitão, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	40 horas	RS 2.107,39
27	06	02	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o tratamento fonológico, auditivo de dicitão, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	20 horas	RS 1.046,51
28	03	01	Médico Auditor	Graduado em medicina e experiência em Auditoria no SUS.	Auditar todos os processos e serviços médicos, hospitalar e ambulatório do sistema de saúde próprio e conveniado.	40 horas	RS 9.411,66
29	01		Médico Cardiologista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Cardiologia	Realizar atendimento na área de cardiologia e cardiopulmão, realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, atuar na prevenção/primária e secundária; expedir atestados e contribuir para a organização do serviço.	20 horas	RS 3.000,00
30	05		Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar visitas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	30 horas	RS 2.107,39

31	01		Médico Clínico Geral	Graduado em medicina com especialização em Clínica Médica	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamento, na perspectiva de referência para os pacientes de atenção básica, redução da complexidade de enfermidades, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço.	20 horas	R\$ 3.000,00
32	04		Médico Otorrinolaringologista	Graduado em medicina com especialização em Otorrinolaringologia	Realizar atendimento de problemas da audição, respiratório, voz (englobando as cordas vocais), garganta e de tudo que estiver relacionado, como o sono e as alergias das vias respiratórias, realização de cirurgias da face em geral, inclusive, de funções que atingem parte do cérebro, e cirurgias no pescoço; atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço.	20 horas	R\$ 3.000,00
33	02		Médico Pneumologista	Graduado em medicina com especialização em Pneumologia	Realizar diagnóstico e tratamento das patologias das vias aéreas inferiores, doenças crônicas: Asma, Obstrutiva do Sono, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Pneumonias em suas diversas etiologias, fibrose cística, Tuberculose, Micose Pulmonares, Doenças Pulmonares vasculares, Transmissões respiratórias, doenças auto-imunes, com comprometimento pulmonar e aspermiomioses, entre outras, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço.	20 horas	R\$ 3.000,00
34	01		Médico Proctologista	Graduado em medicina com especialização em Proctologia	Realizar estudo, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico das doenças ocorrentes no intestino grosso, reto e ânus, doenças como a hemorroida, diarreia aguda, câncer do intestino e de outras doenças ou outras patologias associadas, realizar prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço.	20 horas	R\$ 3.000,00
35	01	01	Médico SAMU	Graduação em medicina e experiência em atendimento Médico no SAMU	Desenvolver atendimento médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência por meio de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo ferados.	20 horas	R\$ 63,95
36	03	01	Médico Unidade Mista	Graduação em medicina e experiência em atendimento hospitalar.	Desenvolver atendimento médico, em regime de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo ferados, no serviço de atenção secundária.	20 horas	R\$ 66,28
37	02	01	Nutricionista	Graduado em Nutrição	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância em saúde, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar no Programa de Prevenção de Doenças e SIVIAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços de nutrição nas atividades de formação de profissionais de saúde; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas; bem como supervisão no pré-emprego, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeições e enfermarias e cobi desperdiçadas; adotar e manter procedimentos nas tendas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação permanente da equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as adotadas no respectivo regulamento da profissão.	20 horas	R\$ 1.045,51
38	02	01	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Condições. Materiais restauradores: Amálgama, Resinas compostas. Cimentos de ionômero ácido. Ionômeros. Materiais protéticos. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos: Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação oclusal, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de occlusão cêntrica. Distúrbio de oclusão. Restaurações preventivas. Selantes ionômicos. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Interação dentisto-odontológica. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevenção e incidência. Placa. Dentina cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle médico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Grupos terapêuticos (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buco-faciais - Tratamento ortodôntico. Dentre as especialidades: Endodôntia (01); Ortodontia (01); Prótese (01); Radiologia (01); Periodontia (01); Paciente com Necessidades Especiais (01);(01) Clínico Geral.	40 horas	R\$ 3.338,02
39	07		Odontólogo	Graduado em Odontologia	Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevenção e incidência. Placa. Dentina cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle médico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Grupos terapêuticos (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buco-faciais - Tratamento ortodôntico. Dentre as especialidades: Endodôntia (01); Ortodontia (01); Prótese (01); Radiologia (01); Periodontia (01); Paciente com Necessidades Especiais (01);(01) Clínico Geral.	20 horas	R\$ 1.069,01
40	07	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizar instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotres); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar intervenção psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	40 horas	R\$ 2.107,39
41	04		Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizar instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotres); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar intervenção psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	20 horas	R\$ 1.046,51
42	01		Psicopedagogo	Graduação em Psicologia com especialização em Psicopedagogia	Interveir nas instituições de saúde, integrando equipes multiprofissionais, colaborando com outros profissionais, orientando seu procedimento no trabalho com o paciente e sua família; Elaborar diagnósticos das condições de aprendizagem das pessoas atendidas; Adaptar os recursos psicopedagógicos para o contexto da saúde; utilizar recursos psicopedagógicos para elaborar programas terapêuticos de suas capacidades adaptativas diminuídas por razões de saúde; Elaborar e executar programas orientados em prevenção de saúde; Citar e desenvolvermos programas psicopedagógicos em contextos de substituição psicológica para pessoas em recuperação de doenças; Elaborar materiais de conteúdos temáticos de animação pedagógica e outras comunicações.	40 horas	R\$ 2.107,39
43	02	01	Tecnólogo de Alimentos	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos	Desenvolver e gerenciar processos e produtos da área de produção de alimentos, controlando sua qualidade; Operar máquinas e poder prestar consultoria, assessoria e assistência técnicas.	40 horas	R\$ 2.107,39
44	03	02	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional; Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorio, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional; Avaliar estas áreas em termos de déficit residual e como afetado a capacidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses adaptativas/ tecnologia assistiva).	20 horas	R\$ 1.046,51
45	03	01	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional; Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorio, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional; Avaliar estas áreas em termos de déficit residual e como afetado a capacidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses adaptativas/ tecnologia assistiva).	40 horas	R\$ 2.107,39
46	01		Tecnólogo Saneamento Ambiental		Visoria, avaliação, laudo e parecer técnico (desempenho de função técnica); Ensino, pesquisa, análise, experimentação e extensão (projetos de pesquisa); Participação, manutenção e controle de qualidade ambiental (monitoramento dos indicadores de qualidade de água com os indicadores de saúde); Operação e manutenção de equipamentos para análises de tempo; Supervisão de Sistemas de Saneamento Básico; execução de programas governamentais e desenvolvimento de pesquisas laboratoriais de monitoramento de qualidade de água e do meio ambiente; Abastecimento de água potável; Participação em projetos de saneamento básico; Controle de poluição ambiental; Atividades ligadas às práticas de Educação Ambiental, envolvendo uma visita multidisciplinar promovendo a definição de políticas para o meio ambiente; Abastecimento nas áreas de controle de poluição do gerenciamento de resíduos sólidos e contribuições para implantação dos sistemas de gestão ambiental.	40 horas	R\$ 2.107,39

ANEXO VI - EDITAL 063/2015 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
 1. Sistema Único de Saúde. 2. Vigilância em Saúde. 3. Planejamento e Avaliação em Saúde. 4. Política Nacional de Humanização. 5. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

PORTARIA Nº 115 /2015-SESA/PMS/CE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, RESOLVE: I – Instituir a Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, regulada pelo Edital de nº 063/2015, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo de seleção pública simplificado, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco Jose Leal de Vasconcelos, Secretário Adjunto da Saúde do Município de Sobral. b) Joseane Alves Dorneles, Diretora da Atenção à Saúde. c) Francisca Ducinalda Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária. d) Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Coordenadora da Atenção Primária. II - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral, CE, de 26 de Novembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015112402. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza representada por sua Secretária, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. **PRIMEIRO INTERVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** representada por sua Presidente, Sra. Valeria Araújo Lima Mesquita, e **CONVENIENTE: INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS,** representada pela Sra. Heliandra Linhares Aragão. **OBJETO:** Promover o repasse de recursos oriundos de contribuição de madrinhas e padrinhos sociais e empresas colaboradoras da estratégia Trevo de Quatro Folhas para financiamento do Projeto de " Apoio às gestantes, puérperas e crianças menores de dois anos. VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até dia 31 de dezembro de 2015. DATA: 24 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015112401. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza representada por sua Secretária, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. **PRIMEIRO INTERVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** representada por sua Presidente, Sra. Valeria Araújo Lima Mesquita, e **CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SOBRAL,** representada pela Sra. Maria da Conceição Sousa Ponte. **OBJETO:** Promover políticas voltadas ao auxílio no desenvolvimento motor e psíquico dos alunos, por meio do projeto "Portal das Artes: por uma cultura sem fronteiras" com verbas providas de repasse da empresa Sistema de Transmissão do Nordeste – STN ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até dia 31 de dezembro de 2015. DATA: 25 de novembro de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015 - Errata nº 001 Edital 007/2015. Os Anexos do edital 007/2015: * ANEXO VI- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 007/2015; * ANEXO VII- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015; * ANEXO VI- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015. Serão substituídos pelos anexos abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015
ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao Técnico de Gestão de Nível Superior do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso e/ou pós graduação	
2. Formação: Diploma e/ou Certidão de Graduação	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (três) pontos por curso.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	Carga horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, na área de Gestão na área social , inclusive serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido e conferido por: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015
ANEXO VII - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao Nível Médio Incompleto/Completo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	
2. Formação: Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito), limitado a 02 (dois) cursos.	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	
6.1	
6.2	
6.3	
7. Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	
7.1	
7.2	
8. INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga Horária
8.1	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015
ANEXO VIII - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao Nível Superior Completo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso e/ou pós graduação	
2. Formação: Diploma e/ou Certidão de Graduação	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (três) pontos por curso.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	Carga horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, na área social, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: _____

SECRETARIA DE URBANISMO

TRABALHO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMSMV RECURSOS FAR - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMSMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. José Erisvaldo Goiano, RG nº 23.402.836-1 SSPSP, CPF nº 220.061.843-34, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Sobral - CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador do RG nº 2000002381169 SSPDCCE, CPF nº 139.662.513-53, residente e domiciliado à Rod CE 362, 5 KM - Alto Grande - Sobral - CE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. Parágrafo Único - As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Orgulho Tropical I constituído de 1252 (um mil duzentos e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1938 pessoas, localizado à Avenida John Sanford, s/nº - José Euclides Ferreira Gomes - Sobral - CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo CONVENIADO a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do Orgulho Tropical I, e sua conclusão deverá ocorrer após trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da assinatura do último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento e oitenta dias, quando necessário. Parágrafo Primeiro - O BANCO notificará o CONVENIADO, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço

habitacao@sobral.ce.gov.br quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social. Parágrafo Segundo – A prorrogação prevista no caput desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do CONVENIADO, a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 1.477.360,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a: a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato; b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr; c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO; d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do CONVENIADO: a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional; b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO; c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio; e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido; f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2. Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor. Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 4272-2 conta corrente nº 24.200-4 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA. Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente

revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará. E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores. Sobral – Ce., 01 de Agosto de 2014. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito de Sobral – CE - José Erisvaldo Goiano - Gerente Geral Agencia Dom Jose.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/ 2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA ASSISTENTES SOCIAIS, ASSESSOR DE PROJETOS E PEDAGOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, ASSESSORIA E PEDAGOGIA NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social, assessoria e pedagogia no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015 de 8:00h às 14:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social/ Pedagogia/ Contabilidade ou estar cursando o último semestre do curso de Serviço Social/Pedagogia/Contabilidade. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social/Pedagogia/Contabilidade ou Declaração de que se encontra cursando o último semestre dos mesmos. VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Segunda Etapa (item 5.1.2). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 14:00h do dia 09/12/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 DOS PROFISSIONAIS I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; II. A execução e avaliação do Trabalho Pedagógico e Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social/Pedagógico. IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável; V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos. VI. Elaborar Plano de Trabalho com vistas à celebração de convênios ou contratos de repasse com a União ou Estado, conforme os requisitos, condições e formalidades exigidas para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco; VII. - Realizar, de forma planejada e sistemática, o acompanhamento da execução de cada projeto em que deva

atuar, promovendo os ajustes necessários, nos aspectos técnicos e funcionais; VIII. - Buscar parcerias nas diversas esferas públicas no intuito de viabilizar projetos institucionais; IX.- Prestar consultas e orientação sobre procedimentos no portal de Convênios do Governo Federal referente à execução financeira dos convênios resultantes de projetos elaborados pela Secretaria; X. - Providenciar os documentos necessários para o envio dos projetos aos órgãos de fomento; XI. - Manter cadastro atualizado dos projetos e convênios firmados; 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social e 40h para o serviço de Pedagogo e Assessor de Projetos; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional. III. Ter sido aprovado na Primeira Etapa.

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
Cadastro de reserva	Classificados	Assistente Social	30 hs	R\$ 2.445,25
Cadastro de reserva	Classificados	Pedagogo	40 hs	R\$ \$ 2.445,25
Cadastro de reserva	Classificados	Assessor de Projetos	40 hs	R\$ 2.378,54

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão:

- 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF.

4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 13/12/2015 de 09:00h às 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 14:00h do dia 18/12/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180. III. Participarão da SEGUNDA ETAPA somente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.2 SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social/Pedagogia e Contabilidade em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Serviço Social/Pedagogia ou Contabilidade, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social/Pedagogia ou Contabilidade, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Serviço Social/Pedagogia ou Contabilidade de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de Serviço Social/Pedagogia ou Contabilidade de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento

onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 21 e 22/12/2015. II. Resultado da SEGUNDA ETAPA será divulgado às 14:00h do dia 24/12/2015, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto pela nota da PRIMEIRA ETAPA, juntamente com a PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA que servirá como critério de desempate entre os candidatos. 5.3 - O resultado final será divulgado no dia 29/12/2015, publicado no Imprensa Oficial do Município. 5.4 - Constituirão o cadastro reserva os candidatos que obtiverem nota de no mínimo 7 (sete) na primeira etapa deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. 5.5 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias; c) Análise curricular. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Imprensa Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 24 de novembro de 2015. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2015:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 () 1ª ETAPA
 () 2ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato
 INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;
 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTÓCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
 AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2015.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 033/2015, de 24 de Novembro de 2015. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 006/2015 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 06/2015 – SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social, assessoria e pedagogia no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. a) Barbara Bezerra de Barros Melo; b) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos; c) Manoel Mota Diniz. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE. A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015 de 8:00h às 14:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para

as vagas em disputa ou estar cursando o último semestre. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 14:00h do dia 09/12/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 - São responsabilidades do contratado NÍVEL MÉDIO: 2.1.1 Agente de Posturas do Município: I. Controle de poluição visual, cobertura em eventos, controle de ambulantes, cobertura de espaços públicos, dentre outros. 2.2 - São responsabilidades do contratado NÍVEL SUPERIOR: I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitário à legislação Municipal, Estadual e Federal. II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. III. Acompanhar e auxiliar as fiscalizações das obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral. IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 horas semanais ou 20 horas semanais (Arquiteto), com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; III. Ter sido aprovado na Primeira Etapa.

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Nível Médio - Agente de Posturas	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.000,00
Cadastro Reserva	Classificados	Tecnólogo da Construção Civil - Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.850,00
Cadastro Reserva	Classificados	Engenharia Civil - Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00
Cadastro Reserva	Classificados	Arquitetura - Agente de Obras/Analista	40h/ semanais ou 20h/Semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00 (40h) R\$ 1.550,00 (20h)

4.2 - Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até julho/2016 concorrerem. 4.3 - As retenções deduzidas do valor bruto serão: 4.3.1 Agente de Posturas (Nível Médio): - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.2 Tecnólogo da Construção Civil - Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.3 Arquitetura e Engenharia Civil - Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF. 4.4 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos: 5.1.1.1 NÍVEL MÉDIO: 5.1.1.1.1 Agente de Obras e Posturas: Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000. 5.1.1.2 NÍVEL SUPERIOR: 5.1.1.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de

1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 13/12/2015 de 09:00 as 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 14:00h do dia 18/12/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Participarão da SEGUNDA ETAPA somente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Auxiliar de Fiscalização de Obras/Posturas e Análise de Projetos, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 21 e 22/12/2015. II. Resultado da segunda etapa será divulgado às 14:00h do dia 24/12/2015, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. 5.2 - O resultado final será composto pela nota da PRIMEIRA ETAPA, juntamente com a PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA que servirá como critério de desempate entre os candidatos. 5.3 - O resultado final será divulgado no dia 29/12/2015, publicado no Imprensa Oficial do Município. 5.4 - Constituirão o cadastro reserva os candidatos que obtiverem nota de no mínimo 7 (sete) na primeira etapa deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. 5.5 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias; c) Análise curricular. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos

selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Imprensa Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 07 de maio de 2015. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: <input type="checkbox"/> Nível Médio - Agente de Posturas <input type="checkbox"/> Tecnólogo da Construção Civil - Agente de Obras/Analista <input type="checkbox"/> Engenharia Civil - Agente de Obras/Analista <input type="checkbox"/> Arquitetura - Agente de Obras/Analista - 40H <input type="checkbox"/> Arquitetura - Agente de Obras/Analista - 20H	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de ____ de 2015.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 () 1ª ETAPA
 () 2ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;
 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTÓCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
 AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2015.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 034/2015, de 24 de novembro de 2015. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 007/2015 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 07/2015 – SEURB, que tem como objeto a formação de cadastro reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente. a) Cibelly Oliveira Brandão; b) Emanuel Martins Farias Júnior c) Renata de Andrade Lima; Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 329/2015, vencimento em 05/11/2017 a LYSSANDRA ROBERT ARAUJO PINHEIRO - ME referente à atividade de Hotéis, Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral, empresa com nome fantasia (LOURA CONSTRUÇÕES AUTO POSTO & POUSADA). Empreendimento com área total construída de 527,46 m², Situada à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, Nº 2350, UNIDADE 2, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4549/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 330/2015, vencimento em 05/11/2017 a F. DIAS GALVÃO JÚNIOR – ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de revenda e produção própria, empresa com nome fantasia (PADARIA E CONFEITARIA KI – DELICIA). Situada à RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 698, BAIRRO TERRENOS NOVOS no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4554/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 331/2015, vencimento em 05/11/2017 a F. J. C. LIBERATO - ME, referente à atividades de Hotéis, empresa com nome fantasia (HOTEL VITÓRIA), Situada à RUA DOMINGOS OLIMPIO, Nº 499, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4555/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 332/2015, vencimento em 05/11/2017 a A. T. C. SOUSA - ME, referente à atividade de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tendo como objetivo o recolhimento e transporte de resíduos sólidos da construção civil, empresa com nome fantasia (RECANTO DAS CONSTRUÇÕES), Situada à RUA SEIS, Nº 1142 – QUADRA 13, BAIRRO BETANIA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4528/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 333/2015, vencimento em 05/11/2017 a A. RODRIGUES DE SOUSA PADARIA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de produção própria, Situada à RUA APOEMA, Nº 455, BAIRRO SINHÁ SABÓIA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4544/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 334/2015, vencimento em 05/11/2017 a MARIA ANTONIA COSTA OLIVEIRA 86202952334, referente às atividades de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Situada à RUA RAIMUNDO TRAJANO, S/N, BAIRRO POVOADO ALTO GRANDE – ZONA RURAL no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4539/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 335/2015, vencimento em 05/03/2017 a D. R. BRAGA - ME, referente à (ALTERAÇÃO) da Licença de Operação – Regularização, para atividade de fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de produção própria, Situada à RUA DOMINGOS OLIMPIO, Nº 164 - BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3852/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 336/2015, vencimento em 10/11/2017 a ESTETICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, referente às atividades de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores. Situada à RUA CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 1621, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4526/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 337/2015, vencimento em 11/11/2017 a J. B. LINHARES BEZERRA - ME, referente à Atividade de restaurantes e similares, empresa com nome fantasia (LANCHONETE O BOSCO). Situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 327, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4578/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 337/2015, vencimento em 11/11/2017 a J. B. LINHARES BEZERRA - ME, referente à Atividade de restaurantes e similares, empresa com nome fantasia (LANCHONETE O BOSCO).

Situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 327, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4578/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 338/2015, vencimento em 11/11/2017 a FORTALEZA DAS BATERIAS LTDA, referente à atividade de fornecimento em atacado de baterias acumuladoras, empreendimento situado à RUA TRAVESSA JOÃO ADEODATO, Nº 55 A, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4590/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 339/2015, vencimento em 11/11/2017 a L. A. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA, referente à atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em um depósito contemplando uma área total de 1.419,00 m² e contemplando uma área construída de 189,05 m², empreendimento situado à RUA JUCÁ PARENTE, Nº 119, BAIRRO JUNCO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4556/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO Nº 340/2015, vencimento em 12/11/2017 a F. S. S. HOLANDA MAGALHÃES - ME, referente à atividade de fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção. Empreendimento está situado em um terreno irregular designado por área do terreno de 551,95 m² e área construída de 424,85 m², conforme Planta do Projeto anexado ao processo, empreendimento situado à RUA EUFRAZINO BASTOS, Nº 94, DISTRITO DE TAPERUABA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4546/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) Nº 341/2015, vencimento em 18/11/2017 a C. A. DE LIMA TRANSPORTES - ME, referente à Licença de Operação - Ampliação para atividade de transporte de resíduos provenientes dos serviços de saúde das empresas, hospitais, clínicas e congêneres e de resíduos sólidos comuns – CLASSE D, empresa localizada à Rua Hugo Alfredo Cavalcante, nº 1259, Bairro Padre Ibiapina, empreendimento situado à RUA HUGO ALFREDO CAVALCANTE, Nº 1259 – BAIRRO PADRE IBIAPINA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4606/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 091/2015, vencimento em 09/10/2017 a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente para implantação do Sistema de Produção e Tecnologias Agregadas – ECOFARM, numa área de 8,73 hectares, empreendimento situado à ESTRADA SOBRAL/MARRECAS. Processo AMMA 4387/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 092/2015, vencimento em 04/11/2017 a P. B. CONTRUÇÕES LTDA, referente às obras e atividades para Construção de Esgotamento Sanitário das Bacias, 18,18-A, 18B, 19, 19-A, 19-B, 20-A e 21A, PT Nº 0222723-29 implantadas nos Bairros Dom Expedito, Sinhá Sabóia, COHAB I e COHAB II, as quais compreendem a construção de rede coletora, ligações domiciliares, Estação Elevatória (EE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), empreendimento situado à RUA PROFESSOR WILSON AGUIAR, Nº 125, BAIRRO EDSON QUEIROZ. Processo AMMA 4584/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 092/2015, vencimento em 04/11/2017 a P. B.

CONTRUÇÕES LTDA, referente às obras e atividades para Construção de Esgotamento Sanitário das Bacias, 18,18-A, 18B, 19, 19-A, 19-B, 20-A e 21A, PT Nº 0222723-29 implantadas nos Bairros Dom Expedito, Sinhá Sabóia, COHAB I e COHAB II, as quais compreendem a construção de rede coletora, ligações domiciliares, Estação Elevatória (EE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), empreendimento situado à RUA PROFESSOR WILSON AGUIAR, Nº 125, BAIRRO EDSON QUEIROZ. Processo AMMA 4584/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 093/2015, vencimento em 10/11/2016 a AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA – ESTRUTURAS LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma Estação de Rádio Base (ERB), denominada SBL008AT, destinada à telefonia celular. A área do terreno que será executada o empreendimento é de 840,00 m², a área locada é de 700,00 m², a área utilizada será 170,00 m², área permeável de 92,23%, a área a ser construída a torre metálica é de 11,33m², equipamento (operadora) 1,89 m², perfazendo um total de 13,22 m², conforme Planta de Localização anexada ao processo. O empreendimento será implantado à Rua Elda Cavalcante Lima, s/n, Distrito de Bonfim no município de Sobral-CE, empreendimento situado à RUA OLIMPIADAS, Nº 205 – ANDAR 8 – BAIRRO VILA OLIMPIA MO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP. Processo AMMA 4579/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 094/2015, vencimento em 11/11/2017 a D. DE MESQUITA - ME, referente às obras e atividades para construção/reforma de uma edificação de uso comercial – Padaria e Confeitaria. Assim a área construída existente corresponde a 99,10 m², a área construída ampliada de 10,77 m², a área construída total de 109,87 m², empreendimento situado à RUA ORIANO MENDES, Nº 682, BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 4514/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 095/2015, vencimento em 19/11/2017 a PAULO MOACILIO MELO, referente ao Projeto de construção de uma edificação comercial, com área total construída de 1.132,55 m², localizada à Rua José Lopes Ponte, S/N, Bairro Dom Expedito, empreendimento situado à RUA JOSÉ PONTES, S/N, BAIRRO DOM EXPEDITO. Processo AMMA 4582/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 096/2015, vencimento em 18/11/2017 a LUICY FARDAMENTOS LTDA - ME, referente ao Projeto para construção de uma edificação comercial (galpão), com área total de 3.500,00 m² e área construída é de 730,50 m², construção situada à Av. Cleto Ferreira da Ponte, nº 2250, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, empreendimento situado à AV. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE LOPES, Nº 305, BAIRRO JUNCO. Processo AMMA 4586/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 031/2015, com vencimento em 04/11/2016, a LUICY FARDAMENTOS LTDA - ME, referente à construção de um galpão comercial, medindo uma área construída de 730,50 m², localizado na Av. Cleto Ferreira da Ponte, nº 7790, Bairro Cidade Pedro Mendes, empreendimento situado a AV. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE LOPES, Nº 305, BAIRRO JUNCO. Processo AMMA 4530/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 464/2015-SEGES - A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º

da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0734215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) OSEAS MACEDO PINTO JUNIOR, ocupante do cargo de Agrônomo, Matrícula Nº 8437, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2008 à 26 de junho de 2013 a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de novembro de 2015 à 29 de janeiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2015. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 14.087/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, do Sr. JOSÉ TUPINAMBÁ PONTES CAMILO - Matrícula 17887 - na data de 30/10/2015, ocupava o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 161/2015 – 24/11/2015 – SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, nº funcional 8367, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 140/2015 - no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é o serviço de abastecimento de água potável via caminhão tanque alugado para atender a população afetada pela seca na região norte do Ceará, mais especificamente no município de Sobral/Ce. Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Cidadania e Segurança. CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO - Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015 – BBN. 611267- Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 09/ 12 /2015, às 10:00 h (Horário de Brasília) – OBJETO: : Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 04 (quatro) veículos tipo “Ambulância”, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/11/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015– (611256) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/12/2015, às 10:00 h OBJETO: Aquisição de Material Expediente. A licitação tem o objetivo para composição da estruturação da estação da juventude, coordenada pela Coordenadoria de Juventude, ligada ao Gabinete do Prefeito de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/11/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. JOÃO BOSCO PINHEIRO ALVES. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados à suprir demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral por ocasião das reuniões setoriais com o público interno e representantes da sociedade. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 158/2015. VALOR: R\$ 37.399,62 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Walden Angelim Arcanjo Júnior. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contatos a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 06 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: JOANA PAULA S. OLIVEIRA-ME, representado pela Sra. JOANA PAULA SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construção para 20 (vinte) unidades habitacionais, destinados ao projeto de melhorias emergenciais do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 151/2015. VALOR: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Peregrino Frota Neto, Engenheiro Civil da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no IOM – Impresso Oficial do Município. DATA: 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretaria da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME, representado pela Sra. LEILA MARA DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de cafés da manhã, coquetéis, jantares e lanches destinados aos eventos promovidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 156/2015. VALOR: R\$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ana Delizier de Sousa – Coordenadora de Ação Cultural da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o fim do mês de dezembro de 2015, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 13 de novembro de 2015.

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	574.383.077,26	574.383.077,26	82.713.580,05	14,40	442.803.145,53	77,09	131.579.931,73			
RECEITAS CORRENTES	534.360.723,89	534.360.723,89	79.121.370,06	14,81	429.310.178,03	80,34	105.050.545,86			
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.617.772,06	41.617.772,06	5.980.059,25	14,30	33.104.541,21	79,54	8.513.230,85			
Impostos	36.666.904,21	36.666.904,21	5.493.113,16	14,98	30.177.595,52	82,30	6.489.308,69			
Taxas	4.950.867,85	4.950.867,85	456.946,09	9,23	2.926.945,69	59,12	2.023.922,16			
Contribuição de Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.935.417,88	2.935.417,88	2.072.788,58	70,61	9.337.672,39	318,10	-6.402.254,51			
Contribuições Sociais	1.135.417,88	1.135.417,88	5.274,58	0,46	197.659,66	17,41	937.758,22			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	2.067.514,00	114,86	9.140.012,73	507,78	-7.340.012,73			
RECEITA PATRIMONIAL	9.370.241,41	9.370.241,41	1.157.291,93	12,35	5.323.652,04	56,81	4.046.589,37			
Receitas Imobiliárias	428.640,23	428.640,23	66.120,00	15,43	333.132,98	77,72	95.507,25			
Receitas de Valores Mobiliários	8.891.601,18	8.891.601,18	1.091.171,93	12,27	4.990.174,52	56,12	3.901.426,66			
Receita de Concessões e Permissões										
Compensações Financeiras										
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público										
Receita da Cessão de Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00		0,00	344,54	0,69	49.655,46			
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita da Produção Vegetal										
Receita da Produção Animal e Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL	80.000,00	80.000,00	50,00	0,06	10.663,27	13,33	69.336,73			
Receita da Indústria Extrativa Mineral										
Receita da Indústria de Transformação	80.000,00	80.000,00	50,00	0,06	10.663,27	13,33	69.336,73			
Receita da Indústria de Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS	37.697.056,90	37.697.056,90	4.098.697,67	10,87	18.705.331,42	49,62	18.991.725,48			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.859.552,95	434.859.552,95	64.842.773,26	14,91	357.199.467,26	82,14	77.660.085,69			
Transferências Intergovernamentais	421.974.402,75	421.974.402,75	62.917.660,84	14,91	345.220.597,19	81,81	76.753.805,56			
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Convênios	12.885.150,20	12.885.150,20	1.925.112,42	14,94	11.978.870,07	92,97	906.280,13			
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.800.682,69	7.800.682,69	999.709,37	12,82	5.628.850,44	72,16	2.171.832,25			
Multas e Juros de Mora	1.968.234,15	1.968.234,15	421.660,37	21,42	1.586.397,02	80,60	381.837,13			
Indenizações e Restituições	2.578.871,35	2.578.871,35	59.168,55	2,29	754.302,69	29,25	1.824.568,66			
Receita da Dívida Ativa	2.779.188,19	2.779.188,19	370.578,51	13,33	3.000.073,31	107,95	-220.885,12			
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS										
Receitas Correntes Diversas	474.389,00	474.389,00	148.301,94	31,26	288.077,42	60,73	186.311,58			
RECEITAS DE CAPITAL	40.022.353,37	40.022.353,37	3.592.209,99	8,98	13.492.967,50	33,71	26.529.385,87			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	610.000,00	610.000,00	610.000,00		1.485.000,00		-875.000,00			
Operações de Crédito Internas	610.000,00	610.000,00			1.485.000,00		-875.000,00			
Operações de Crédito Externas										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.412.353,37	39.412.353,37	3.592.209,99	9,11	12.007.967,50	30,47	27.404.385,87			
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	1.256.094,73	179,44	3.358.805,12	479,83	-2.658.805,12			
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências de Convênios	38.712.353,37	38.712.353,37	2.336.115,26	6,03	8.649.162,38	22,34	30.063.190,99			
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.										
Receitas de Capital Diversas										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	574.383.077,26	574.383.077,26	82.713.580,05	14,40	442.803.145,53	77,09	131.579.931,73			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	574.383.077,26	574.383.077,26	82.713.580,05	14,40	442.803.145,53	77,09	131.579.931,73			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL (VII) = (V - VI)	574.383.077,26	574.383.077,26	82.713.580,05	14,40	442.803.145,53	77,09	131.579.931,73			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)										
Superávit Financeiro	-	-	-	-	4.053.538,56	-	-			
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	574.383.077,26	574.383.077,26	66.684.711,47	446.856.684,09	127.526.393,17	82.665.377,86	412.544.357,31	161.838.719,95	389.579.930,79	
DESPESAS CORRENTES	474.583.756,20	513.662.200,27	62.928.989,53	420.756.681,54	92.905.518,73	78.020.338,52	388.324.847,70	125.337.352,57	367.035.928,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.955.918,00	149.127.492,00	15.893.870,26	112.367.236,42	36.760.255,58	21.180.992,77	106.155.993,76	42.971.498,24	99.120.894,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.807,00	59.807,00		10.437,78	49.369,22		10.437,78	49.369,22	10.437,78	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.538.031,20	364.474.901,27	47.035.119,27	308.379.007,34	56.842.010,75	56.839.345,75	282.158.416,16	82.316.485,11	267.904.596,25		
DESPESAS DE CAPITAL	98.829.321,06	59.720.876,99	3.755.721,94	26.100.002,55	33.620.874,44	4.645.039,34	24.219.509,61	35.501.367,38	22.544.001,93		
INVESTIMENTOS	93.328.802,06	53.008.157,99	2.926.829,96	20.715.322,48	32.292.835,51	3.825.839,96	19.187.303,78	33.820.854,21	17.511.796,10		
INVERSÕES FINANCEIRAS	975.366,00	442.366,00			442.366,00			442.366,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.525.153,00	6.270.353,00	828.891,98	5.384.680,07		819.199,38	5.032.205,83	1.238.147,17	5.032.205,83		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00			
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	574.383.077,26	574.383.077,26	66.684.711,47	446.856.684,09	127.526.393,17	82.665.377,86	412.544.357,31	161.838.719,95	389.579.930,79		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X - XI)	574.383.077,26	574.383.077,26	66.684.711,47	446.856.684,09	127.526.393,17	82.665.377,86	412.544.357,31	161.838.719,95	389.579.930,79		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 16/11/2015, às 09:52H.
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	574.383.077,26	574.383.077,26	66.684.711,47	446.856.684,09		127.526.393,17	82.668.542,86	412.544.357,31		161.838.719,95	
LEGISLATIVA	12.460.000,00	13.305.339,09	518.736,20	12.197.397,32	2,73	1.107.941,77	2.136.723,02	10.739.559,35	2,6	2.565.779,74	
Ação Legislativa	12.460.000,00	13.305.339,09	518.736,20	12.197.397,32	2,73	1.107.941,77	2.136.723,02	10.739.559,35	2,6	2.565.779,74	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	100.695.391,00	106.324.621,44	13.848.534,02	79.309.733,14	17,75	27.014.888,30	13.464.226,69	72.627.217,86	17,60	33.697.403,58	
Planejamento e Orçamento	3.480.350,00	33.350,00				33.350,00				33.350,00	
Administração Geral	95.652.263,00	103.483.158,44	13.317.377,63	77.757.734,11	17,40	25.725.424,33	12.945.540,71	71.303.190,69	17,28	32.179.967,75	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	74.263,00	41.598,00				41.598,00				41.598,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.488.515,00	2.766.515,00	531.156,39	1.551.999,03	0,35	1.214.515,97	518.685,98	1.324.027,17	0,32	1.442.487,83	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.256.460,00	11.921.460,00	1.492.353,05	8.321.257,87	1,86	3.600.202,13	1.548.314,59	7.533.046,90	1,83	4.388.413,10	
Administração Geral	3.496.378,00	4.338.928,00	648.204,39	4.005.198,49	0,90	333.729,51	665.536,16	3.501.332,06	0,85	837.595,94	
Assistência ao Idoso	230.698,00	102.255,00		3.590,00	0,00	98.665,00		3.590,00	0,00	98.665,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	180.667,00	180.667,00	8.352,00	20.880,00	0,00	159.787,00	12.528,00	20.880,00	0,00	159.787,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.859.848,00	1.948.498,00	150.394,23	1.233.515,82	0,28	714.982,18	146.758,39	1.016.357,22	0,25	932.140,78	
Assistência Comunitária	4.803.737,00	4.505.313,00	567.602,43	2.489.969,83	0,56	2.015.343,17	605.692,04	2.422.783,89	0,59	2.082.529,11	
Alimentação e Nutrição	685.132,00	845.799,00	117.800,00	568.103,73	0,13	277.695,27	117.800,00	568.103,73	0,14	277.695,27	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	189.817.662,92	201.447.662,92	23.004.338,53	191.211.075,10	42,79	10.236.587,82	34.862.531,74	171.350.159,51	41,53	30.097.503,41	
Atenção Básica	89.398.037,92	97.115.624,64	10.225.302,64	89.829.958,42	20,10	7.285.666,22	17.081.067,73	80.228.953,34	19,45	16.886.671,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	102.360.946,28	12.638.320,15	100.140.353,45	22,41	2.220.592,83	17.505.657,03	89.949.130,11	21,8	12.411.816,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	393.203,00	3.395,00	284.959,08	0,06	108.243,92	143.353,55	282.387,61	0,07	110.815,39	
Vigilância Sanitária	877.061,00	627.061,00	33.421,37	314.492,65	0,07	312.568,35	25.567,52	279.945,28	0,07	347.115,72	
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	950.828,00	103.899,37	641.311,50	0,14	309.516,50	106.885,91	609.743,17	0,15	341.084,83	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO	1.389.942,00	1.154.942,00	21.832,57	140.713,80	0,03	1.014.228,20	21.742,61	119.298,80	0,03	1.035.643,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	1.389.942,00	1.154.942,00	21.382,57	140.713,80	0,03	1.014.228,20	21.742,61	119.298,80	0,03	1.035.643,20	
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	155.652.690,79	154.152.690,79	19.412.101,64	108.689.175,56	24,32	45.463.515,23	21.526.009,61	105.933.908,91	25,68	48.218.781,88	
Alimentação e Nutrição	3.170.000,00	5.720.000,00	135.916,78	4.812.922,14	1,08	907.077,86	927.027,70	3.684.108,78	0,89	2.035.891,22	
Ensino Fundamental	103.185.661,79	95.435.661,79	12.271.366,51	66.719.534,32	14,93	28.716.127,47	12.994.003,30	65.426.090,70	15,86	30.009.571,09	
Ensino Médio	2.310.061,00	3.660.061,00	870.902,05	2.800.104,99	0,63	859.956,01	870.902,05	2.800.104,99	0,68	859.956,01	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	38.495.764,00	42.195.764,00	5.752.661,44	31.949.710,41	7,15	10.246.053,59	6.229.222,27	31.624.960,76	7,67	10.570.803,24	
Educação de Jovens e Adultos	8.491.204,00	7.141.204,00	381.254,86	2.406.903,70	0,54	4.734.300,30	504.854,29	2.398.643,68	0,58	4.742.560,32	
Educação Especial											
Demais Subfunções											
CULTURA	12.374.608,67	10.419.798,57	785.925,44	4.040.496,69	0,90	6.379.301,88	689.486,63	3.810.813,81	0,92	6.608.984,76	
Administração Geral	48.954,00	48.954,00				48.954,00				48.954,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.066.907,67	3.802.097,57	254.610,56	803.118,05	0,18	2.998.979,52	233.205,81	742.867,36	0,18	3.059.230,21	
Difusão Cultural	6.865.312,00	6.175.312,00	531.314,88	3.234.354,64	0,72	2.940.957,36	456.280,82	3.064.922,45	0,74	3.110.389,55	
Turismo	393.435,00	393.435,00		3.024,00	0,00	390.411,00		3.024,00	0,00	390.411,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	33.150.409,00	34.407.282,54	5.462.525,74	26.536.230,52	5,94	7.871.052,02	5.571.082,92	24.595.682,39	5,96	9.811.600,15	
Ordenamento Territorial	284.352,00	284.352,00	139,90	139,90		284.212,10				284.352,00	
Difusão Cultural	43.005,00	43.005,00				43.005,00				43.005,00	
Infra-Estrutura Urbana	13.646.676,00	17.038.826,61	2.528.707,60	14.521.596,69	3,25	2.517.229,92	2.567.475,66	13.506.941,73	3,27	3.531.884,88	
Serviços Urbanos	18.729.026,00	16.965.148,93	2.933.678,24	12.013.993,93	2,69	4.951.155,00	3.003.107,26	11.088.240,66	2,69	5.876.908,27	

Transportes Coletivos Urbanos	447.350,00	75.950,00		500,00	0,00	75.450,00	500,00	500,00		75.450,00
Demais Subfunções										0,00
HABITAÇÃO	5.775.631,00	4.775.631,00	360.503,49	2.138.445,91	0,48	2.637.185,09	614.741,05	1.913.876,72	0,46	2.861.754,28
Infra-Estrutura Urbana	112.256,00	112.256,00				112.256,00				112.256,00
Habituação Rural	1.432.529,00	302.529,00		900,00	0,00	301.629,00		900,00		301.629,00
Habituação Urbana	4.230.846,00	4.360.846,00	360.503,49	2.137.545,91	0,48	2.223.300,09	614.741,05	1.912.976,72	0,46	2.447.869,28
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	16.778.000,00	14.253.080,00	581.850,28	10.189.314,59	2,28	4.063.765,41	984.399,65	9.921.509,17	2,40	4.331.570,83
Saneamento Básico Rural	2.815.000,00	1.485.000,00		112.383,75	0,03	1.372.616,25	103.962,68	103.962,68	0,03	1.381.037,32
Saneamento Básico Urbano	13.963.000,00	12.768.080,00	581.850,28	10.076.930,84	2,26	2.691.149,16	880.436,97	9.817.546,49	2,38	2.950.533,51
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	10.947.567,49	6.534.482,91	722.516,80	1.067.365,13	0,24	5.467.117,78	728.879,72	1.061.365,13	0,26	5.473.117,78
Preservação e Conservação Ambiental	926.844,49	439.099,00	1.200,00	15.947,51	0,00	423.151,49	4.362,92	14.747,51	0,00	424.351,49
Controle Ambiental	62.723,00	62.723,00				62.723,00				62.723,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	9.958.000,00	6.032.660,91	721.316,80	1.051.417,62	0,24	4.981.243,29	724.516,80	1.046.617,62	0,25	4.986.043,29
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	653.539,00	391.539,00	1.000,00	20.730,00	0,00	370.809,00	0,00	19.730,00	0,00	371.809,00
Informação e Inteligência	115.101,00	55.101,00				55.101,00				55.101,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	538.438,00	336.438,00	1.000,00	20.730,00	0,00	315.708,00	0,00	19.730,00	0,00	316.708,00
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	6.199.217,00	4.659.217,00	28.768,03	320.364,83	0,07	4.238.852,17	35.445,39	313.014,83	0,08	4.246.202,17
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	765.416,00	625.416,00	1.980,00	1.980,00	0,00	623.436,00	1.980,00	1.980,00	0,00	623.436,00
Promoção da Produção Vegetal	2.311.867,00	2.191.867,00	14.861,00	241.574,68	0,05	1.950.292,32	19.118,93	234.224,68	0,06	1.957.642,32
Promoção da Produção Animal	1.687.860,00	588.860,00	3.120,16	25.365,46	0,01	563.494,54	3.120,16	25.365,46	0,01	563.494,54
Defesa Sanitária Vegetal										
Defesa Sanitária Animal	382.000,00	332.000,00		925,95	0,00	331.074,05		925,95	0,00	331.074,05
Abastecimento										
Extensão Rural	583.820,00	512.820,00	6.269,87	30.192,74	0,01	482.627,26	8.689,30	30.192,74	0,01	482.627,26
Irrigação	137.000,00	37.000,00		11.115,00	0,00	25.885,00		11.115,00	0,00	25.885,00
Promoção Industrial	237.150,00	237.150,00	1.875,00	5.733,00	0,00	231.417,00	1.875,00	5.733,00	0,00	231.417,00
Promoção Comercial	94.104,00	34.104,00	662,00	3.478,00	0,00	30.626,00	662,00	3.478,00	0,00	30.626,00
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	36.867,00	16.867,00	3.333,00	6.074,00	0,00	10.793,00	3.333,00	6.074,00	0,00	10.793,00
Reforma Agrária	36.867,00	16.867,00	3.333,00	6.074,00	0,00	10.793,00	3.333,00	6.074,00	0,00	10.793,00
Colonização										0,00
INDÚSTRIA	1.759.682,00	941.682,00	35.174,20	262.373,75	0,06	679.308,25	55.701,47	253.113,75	0,06	688.568,25
Promoção Industrial	1.759.682,00	941.682,00	35.174,20	262.373,75	0,06	679.308,25	55.701,47	253.113,75	0,06	688.568,25
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.751,00	52.751,00				52.751,00				52.751,00
Informação e Inteligência	87.751,00	52.751,00				52.751,00				52.751,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES	205.320,39	27.000,00		25.000,00	0,01	2.000,00		25.000,00	0,01	2.000,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações	205.320,39	27.000,00		25.000,00	0,01	2.000,00		25.000,00	0,01	2.000,00
Demais Subfunções										
ENERGIA	570.700,00	470.700,00		7.681,15	0,00	463.018,85		7.681,15	0,00	463.018,85
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	570.700,00	470.700,00		7.681,15	0,00	463.018,85		7.681,15	0,00	463.018,85
Petróleo										
Álcool										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	3.676.308,00	910.000,00		135.351,33	0,03	774.648,67		135.351,33	0,03	774.648,67
Infraestrutura Urbana	1.110.000,00	910.000,00		135.351,33	0,03	774.648,67		135.351,33	0,03	774.648,67
Transportes Coletivos Urbanos	2.566.308,00					0,00				0,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	9.895.330,00	7.316.330,00	405.218,48	2.237.903,40	0,50	5.078.426,60	425.924,77	2.177.953,70	0,53	5.138.376,30
Desporto de Rendimento	8.668.769,00	6.383.769,00	352.398,03	1.996.499,20	0,45	4.387.269,80	376.719,32	1.943.816,50	0,47	4.439.952,50
Desporto Comunitário	1.226.561,00	932.561,00	52.820,45	241.404,20	0,05	691.156,80	49.205,45	234.137,20	0,06	698.423,80
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	574.383.077,26	574.383.077,26	66.684.711,47	446.856.684,09		127.526.393,17	82.668.542,86	412.544.357,31		161.838.719,95

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 17/11/2015, às 09:12h.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	42.168.482,14	51.475.847,85	47.106.696,91	44.701.368,78	39.538.337,26	40.996.075,94	49.223.757,65	45.525.375,14
Receita Tributária	2.951.047,67	4.232.704,34	3.177.333,18	2.433.167,41	3.088.623,30	2.935.011,16	4.797.664,55	4.605.738,19
IPTU	309.798,14	367.027,57	150.011,08	36.857,63	34.940,71	57.207,19	1.861.460,93	2.162.550,35
ISS	1.364.445,07	2.079.097,19	1.734.355,69	1.230.391,20	1.572.960,79	1.559.700,19	1.713.036,25	1.473.662,67
ITBI	231.121,72	301.929,03	206.292,17	156.036,66	396.854,80	241.889,57	232.455,74	173.959,02
IRRF	632.630,43	1.116.204,58	623.029,05	600.630,21	658.684,28	628.331,03	634.175,06	647.370,87
Outras Receitas Tributárias	413.052,31	368.445,97	463.645,19	409.251,71	425.182,72	447.883,18	356.536,57	148.195,28
Receita de Contribuições	257.180,06	6.670.770,50	855.076,75	726.629,30	675.996,68	759.665,30	885.234,10	1.096.212,83
Receita Patrimonial	462.788,74	458.359,99	399.947,13	404.793,74	549.933,48	468.126,17	509.274,45	582.921,27
Receita Agropecuária								
Receita Industrial	4.213,64	12.493,76	1.261,00	5.617,77	3.734,50			
Receita de Serviços	1.770.873,76	2.239.442,15	1.870.952,58	1.776.229,64	1.880.230,76	1.665.772,14	2.029.775,00	1.643.624,08
Transferências Correntes	35.841.283,81	37.302.128,72	40.419.757,23	38.798.984,92	32.881.419,05	34.543.218,57	40.293.667,40	36.815.910,52
Cota-Parte do FPM	6.558.887,78	10.549.354,52	7.982.964,69	8.149.060,33	5.935.393,51	6.405.862,36	7.877.423,81	6.854.157,32
Cota-Parte do ICMS	7.539.209,41	8.343.694,76	7.201.721,18	6.815.075,91	7.086.994,87	7.185.163,78	6.925.106,90	7.426.213,15
Cota-Parte do IPVA	147.140,04	118.531,04	906.194,63	3.020.176,72	1.183.649,51	1.181.950,99	1.013.266,91	371.000,52
Cota-Parte do ITR	2.081,14	1.519,90	726,45	3.124,13	331,67	185,64	859,73	231,02
Transferências da LC 87/1996	24.437,63	48.875,26				99.924,65	24.981,16	24.981,16
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB	4.197.584,02	4.544.203,13	4.811.579,82	7.962.304,16	4.531.122,64	5.047.860,81	9.375.401,03	6.351.964,32
Outras Transferências Correntes	17.371.943,79	13.695.950,11	19.516.570,46	12.849.243,67	14.143.926,85	14.622.270,34	15.076.627,86	15.787.363,03
Outras Receitas Correntes	881.094,46	559.948,39	382.369,04	555.946,00	458.399,49	624.282,60	708.142,15	780.968,25
DEDUÇÕES (II)	2.859.876,26	3.144.892,28	3.229.121,07	3.603.912,36	2.847.576,07	2.981.218,26	3.175.774,14	2.942.409,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.859.876,26	3.144.892,28	3.229.121,07	3.603.912,36	2.847.576,07	2.981.218,26	3.175.774,14	2.942.409,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.308.605,88	48.330.955,57	43.877.575,84	41.097.456,42	36.690.761,19	38.014.857,68	46.047.983,51	42.582.965,70
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	40.581.014,43	42.385.252,71	37.774.469,40	41.344.192,05	522.820.870,26	534.562.380,06		
Receita Tributária	3.208.969,98	2.806.090,84	2.831.953,79	3.118.105,46	40.186.409,87	41.617.772,06		
IPTU	325.715,21	164.938,77	195.419,85	190.095,30	5.856.022,73	5.333.085,02		
ISS	1.706.515,67	1.751.447,32	1.772.933,13	1.451.559,31	19.410.104,48	20.236.820,79		
ITBI	415.396,04	210.818,70	205.415,71	503.660,55	3.275.829,71	3.113.180,02		
IRRF	647.359,47	573.564,69	572.599,17	601.430,14	7.936.008,98	7.983.818,38		
Outras Receitas Tributárias	113.983,59	105.321,36	85.585,93	371.360,16	3.708.443,97	4.950.867,85		
Receita de Contribuições	1.014.737,85	1.251.331,00	1.015.033,44	1.057.755,14	16.265.622,95	2.935.417,88		
Receita Patrimonial	620.604,33	585.862,79	563.330,06	591.253,26	6.197.195,41	9.370.241,41		
Receita Agropecuária								
Receita Industrial				50,00	27.370,67	80.000,00		
Receita de Serviços	1.885.742,51	1.854.307,04	1.944.160,00	2.154.537,67	22.715.647,33	37.697.056,90		
Transferências Correntes	33.210.360,88	35.409.111,38	30.896.090,47	33.946.682,79	430.358.615,74	435.061.209,12		
Cota-Parte do FPM	6.004.015,40	5.935.904,91	4.948.800,83	5.632.555,51	82.834.380,97	86.325.599,16		
Cota-Parte do ICMS	7.032.198,19	7.371.402,69	7.976.103,41	7.392.004,02	88.294.888,27	97.047.872,83		
Cota-Parte do IPVA	330.770,41	247.520,82	166.314,14	210.775,23	8.897.290,96	8.695.906,91		
Cota-Parte do ITR	125,74	2.964,09	2.033,08	10.160,02	24.342,61	22.848,81		
Transferências da LC 87/1996	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16	323.124,50	339.655,40		
Transferências da LC 61/1989					0,00			
Transferências do FUNDEB	2.700.903,07	6.068.133,14	2.832.975,05	6.004.337,58	64.428.368,77	60.701.596,90		
Outras Transferências Correntes	17.117.366,91	15.758.204,57	14.944.882,80	14.671.869,27	185.556.219,66	181.927.729,11		
Outras Receitas Correntes	640.598,88	478.549,66	523.901,64	475.807,73	7.070.008,29	7.800.682,69		
DEDUÇÕES (II)	2.499.206,72	2.723.507,09	2.630.579,10	2.662.136,35	35.300.209,14	38.351.588,92		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.499.206,72	2.723.507,09	2.630.579,10	2.662.136,35	35.300.209,14	38.351.588,92		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.081.807,71	39.661.745,62	35.143.890,30	38.682.055,70	487.520.661,12	496.210.791,14		

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 17/11/2015, às 10:23H

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais					
			RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO			
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo		NADA A INFORMAR						
Inativo								
Pensionista								
Outras Receitas de Contribuições								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano Financeiro								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciário								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
			<Exercício>	<Exercício Anterior>				
CAIXA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
INVESTIMENTOS								
OUTROS BENS E DIREITOS								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
Receita de Contribuições								
Patronal								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Para Cobertura de Déficit Atuarial								
Em Regime de Débitos e Parcelamentos								
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 17/11/2015, às 09:45H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
 CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)					Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.377.384,33	21.164.377,88	20.345.178,50		
DEDUÇÕES (II)	28.513.020,08	72.439.636,57	74.622.298,48		
Disponibilidade de Caixa bruta	63.033.117,37	81.026.745,63	83.157.707,54		
Demais Haveres Financeiros	131.708,41	743.638,94	743.638,94		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	34.651.805,70	9.330.748,00	9.279.048,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.135.635,75	-51.275.258,69	-54.277.119,98		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.233.746,11	1.764.147,42	1.764.147,42		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.369.381,86	-53.039.406,11	-56.041.267,40		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)			
VALOR	-3.001.861,29	-50.671.885,54			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-3.349.775,82
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO				
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dívidas					
DEDUÇÕES (VIII)					
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)					
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)					
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão. Emissão: 17/11/2015, às 09:51H.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA		
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO		
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
CONTROLADORA			CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre/ 2015			Até o Bimestre/ 2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	525.469.122,71	424.320.003,51			405.855.571,42		
Receitas Tributárias	41.617.772,06	33.104.541,21			32.615.465,26		
IPTU	5.333.085,02	5.179.197,02			6.312.282,04		
ISS	20.236.820,79	16.067.126,54			14.061.184,07		
ITBI	3.113.180,02	2.742.778,96			2.712.057,02		
IRRF	7.983.818,38	6.188.493,00			5.782.330,02		
Outras Receitas Tributárias	4.950.867,85	2.926.945,69			3.747.612,11		
Receitas de Contribuições	2.935.417,88	9.337.672,39			1.987.068,33		
Receitas Previdenciárias							
Outras Receitas de Contribuições	2.935.417,88	9.337.672,39			1.987.068,33		
Receita Patrimonial Líquida	478.640,23	333.477,52			326.492,93		
Receita Patrimonial	9.370.241,41	5.320.943,43			4.509.743,20		
(-) Aplicações Financeiras	8.891.601,18	4.987.465,91			4.183.250,27		
Transferências Correntes	434.859.552,95	357.199.467,26			335.869.868,77		
Cota-Parte do FPM	86.325.599,16	65.726.138,67			61.647.991,17		
Cota-Parte do ICMS	97.047.872,83	72.411.984,10			68.161.853,00		
Cota-Parte do IPVA	8.695.906,91	8.631.619,98			7.690.066,30		
Convênios	12.885.150,20	11.978.870,07			14.244.368,99		
Outras Transferências Correntes	229.905.023,85	198.450.854,44			184.125.589,31		
Demais Receitas Correntes	45.577.739,59	24.344.845,13			35.056.676,13		
Divida Ativa	2.779.188,19	3.000.073,31			1.529.897,96		
Diversas Receitas Correntes	42.798.551,40	21.344.771,82			33.526.778,17		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.022.353,37	13.317.367,50			13.028.654,84		
Operações de Crédito (III)	610.000,00	1.485.000,00					
Amortização de Empréstimos (IV)							
Alienação de Bens (V)							
Transferências de Capital	39.412.353,37	11.832.367,50			13.028.654,84		
Convênios	38.712.353,37	8.649.162,38			12.585.316,50		
Outras Transferências de Capital	700.000,00	3.183.205,12			443.338,34		
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	39.412.353,37	11.832.367,50			13.028.654,84		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	564.881.476,08	436.152.371,01			418.884.226,26		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	513.662.200,27	420.756.681,54	405.814.271,01	388.324.847,70	364.918.367,07		
Pessoal e Encargos Sociais	149.127.492,00	112.367.236,42	108.296.405,63	106.155.993,76	98.860.540,93		
Juros e Encargos da Divida (IX)	59.807,00	10.437,78		10.437,78			
Outras Despesas Correntes	364.474.901,27	308.379.007,34	297.517.865,38	282.158.416,16	266.057.826,14		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	513.602.393,27	420.746.243,76	405.814.271,01	388.314.409,92	364.918.367,07		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	59.720.876,99	26.100.002,55	39.710.143,14	24.219.509,61	35.175.367,78		
Investimentos	53.008.157,99	20.715.322,48	34.395.800,54	19.187.303,78	29.971.846,18		
Inversões Financeiras	442.366,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	442.366,00						
Amortização da Divida (XIV)	6.270.353,00	5.384.680,07	5.314.342,60	5.032.205,83	5.203.521,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	53.450.523,99	20.715.322,48	34.395.800,54	19.187.303,78	29.971.846,18		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)		-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	568.052.917,26	441.461.566,24	440.210.071,55	407.501.713,70	394.890.213,25		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.171.441,18	-5.309.195,23	-21.325.845,29	28.650.657,31	23.994.013,01		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							39.542,12
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 17/11/2015, às 10:41H.							
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL				JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO			
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.851.144,50	26.873.655,66	25.445.752,16		9.279.048,00	7.491.673,39	10.578.009,81	8.978.908,86	8.878.682,19		9.191.001,01	18.470.049,01
PODER EXECUTIVO	7.799.616,40	26.872.941,66	25.445.038,16		9.227.519,90	7.478.644,30	10.563.446,31	8.966.887,36	8.866.660,69		9.175.429,92	18.402.949,82
Prefeitura Municipal	7.744.895,35	26.636.821,49	25.208.917,99		9.172.798,85	7.328.375,21	10.278.033,69	8.755.957,64	8.655.730,97		8.950.677,93	18.123.476,78
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	54.721,05	236.120,17	236.120,17		54.721,05	150.269,09	285.412,62	210.929,72	210.929,72		224.751,99	279.473,04
PODER LEGISLATIVO	51.528,10	714,00	714,00		51.528,10	13.029,09	14.563,50	12.021,50	12.021,50		15.571,09	67.099,19
Câmara Municipal	51.528,10	714,00	714,00		51.528,10	13.029,09	14.563,50	12.021,50	12.021,50		15.571,09	67.099,19
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.851.144,50	26.873.655,66	25.445.752,16		9.279.048,00	7.491.673,39	10.578.009,81	8.978.908,86	8.878.682,19		9.191.001,01	18.470.049,01

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 17/11/2015 e hora de emissão 10:01H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	40.414.326,55	40.414.326,55	33.550.533,30	83,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.806.375,15	5.806.375,15	6.117.254,74	105,35
1.1.1- IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	5.179.197,02	97,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	473.290,13	473.290,13	938.057,72	198,20
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	2.742.778,96	88,10
1.2.1- ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	2.742.778,96	88,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.510.953,00	23.510.953,00	18.502.006,60	78,70
1.3.1- ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	16.067.126,54	79,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	968.234,15	968.234,15	372.864,47	38,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.305.898,06	2.305.898,06	2.062.015,59	89,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	6.188.493,00	77,51
1.4.1- IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	6.188.493,00	77,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.766.225,46	192.766.225,46	147.405.934,20	76,47
2.1- Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	65.726.138,67	76,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	86.325.599,16	86.325.599,16	65.726.138,67	76,14
2.2- Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	72.411.984,10	74,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	339.655,40	339.655,40	249.811,61	73,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	365.638,27	109,36
2.5- Cota-Parte ITR	22.848,81	22.848,81	20.741,57	90,78
2.6- Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	8.631.619,98	99,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	233.180.552,01	233.180.552,01	180.956.467,50	77,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.021.985,90	9.021.985,90	8.691.154,58	96,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.131.285,86	3.131.285,86	4.079.934,28	130,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	4.313.999,54	4.313.999,54	3.264.390,00	75,67
5.4- Transferências Diretas - PNATE	992.743,56	992.743,56	1.105.729,30	111,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	583.956,94	583.956,94	241.101,00	41,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.726.199,89	7.726.199,89	5.060.505,83	65,50
6.1- Transferências de Convênios	7.726.199,89	7.726.199,89	5.060.505,83	65,50
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.748.185,79	16.748.185,79	13.751.660,41	82,11

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
			(a)		Até o Bimestre (b)		%	
						(c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		38.553.245,12		38.553.245,12		29.295.440,60		75,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		17.265.119,83		17.265.119,83		12.959.481,78		75,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		19.409.574,56		19.409.574,56		14.482.396,77		74,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		67.931,08		67.931,08		49.962,31		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		66.868,51		66.868,51		73.127,60		109,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		4.569,76		4.569,76		4.148,22		90,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		1.739.181,38		1.739.181,38		1.726.323,92		99,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		60.701.596,90		63.593.198,08		56.339.819,39		88,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB								
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		60.701.596,90		60.701.596,90		55.686.581,61		91,74
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				2.891.601,18		653.237,78		22,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.771.665,00	63.431.665,00	46.653.014,25	73,55	46.151.033,51	72,76		
13.1- Com Educação Infantil	10.979.021,00	13.379.021,00	11.883.568,36	88,82	11.866.895,81	88,70		
13.2- Com Ensino Fundamental	43.500.000,00	45.300.000,00	32.520.204,19	71,79	32.035.769,30	70,72		
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.292.644,00	4.752.644,00	2.249.241,70	47,33	2.248.368,40	47,31		
14- OUTRAS DESPESAS	43.173.122,00	42.748.122,00	29.737.275,95	69,56	29.036.820,07	67,93		
14.1- Com Educação Infantil	25.643.996,00	27.793.996,00	19.742.518,02	71,03	19.434.440,92	69,92		
14.2- Com Ensino Fundamental	13.477.172,00	12.712.532,00	9.837.095,93	77,38	9.452.103,87	74,35		
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.051.954,00	2.241.594,00	157.662,00		150.275,28			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	101.944.787,00	106.179.787,00	76.390.290,20	71,94	75.187.853,58	70,81		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1- FUNDEB 60%								
16.2- FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1- FUNDEB 60%								
17.2- FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %								75.187.853,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %								46.151.033,51
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								29.036.820,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
			(a)		Até o Bimestre (b)		%	
						(c) = (b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		58.295.138,25		58.295.138,25		45.239.116,87		77,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.495.764,00	42.195.764,00	31.949.710,41	75,72	31.624.960,76	74,95		
23.1- Creche								
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23.2- Pré-escola	38.495.764,00	42.195.764,00	31.949.710,41	75,72	31.624.960,76	74,95		
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.623.017,00	41.173.017,00	31.626.086,38	76,81	31.301.336,73	76,02		
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.872.747,00	1.022.747,00	323.624,03	31,64	323.624,03	31,64		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	103.185.661,79	95.435.661,79	53.255.936,01	55,80	51.962.492,39	54,45		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.977.172,00	58.012.532,00	42.357.300,12	73,01	41.487.873,17	71,52		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.208.489,79	37.423.129,79	10.898.635,89	29,12	10.474.619,22	27,99		
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.491.204,00	7.141.204,00	2.406.903,70	33,70	2.398.643,68	33,59		
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.344.598,00	6.994.238,00	2.406.903,70	34,41	2.398.643,68	34,29		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.606,00	146.966,00						
26- ENSINO MÉDIO	2.310.061,00	3.660.061,00	2.800.104,99	76,50	2.800.104,99	76,50		
27- ENSINO SUPERIOR								
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
29- OUTRAS	3.170.000,00	5.720.000,00	4.812.922,14	84,14	3.684.108,78	64,41		
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	155.652.690,79	154.152.690,79	95.225.577,25	61,77	92.470.310,60	59,99		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE								
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴								
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)⁶								
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) - (38))⁵								
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((39) / (3) x 100) %⁶								

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.131.285,86	3.131.285,86	4.079.934,28	130,30	4.079.934,28	130,30	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.616.899,93	13.616.899,93	9.383.664,03	68,91	9.383.664,03	68,91	
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44)	16.748.185,79	16.748.185,79	13.463.598,31	80,39	13.463.598,31	80,39	
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (30 + 45)	111.973.763,04	16.748.247,56	108.689.175,56		105.933.908,91		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)		
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
47.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
47.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
48- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							4.593.470,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							84.982.022,21
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							68.137.210,96
50.1 Orçamento do Exercício							68.137.210,96
50.2 Restos a Pagar							
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							653.237,78
52- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							22.091.519,09
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 18/11/2015 e hora de emissão: 11:14h							
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício							
³ Caput do artigo 212 da CF/1988							
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL			JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO				
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	40.414.326,55	40.414.326,55	33.580.533,30		83,09	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	5.179.197,02		97,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	2.742.778,96		88,10	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	16.097.126,54		79,54	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	6.188.493,00		77,51	
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	968.234,15	968.234,15	372.864,47		38,51	
Dívida Ativa dos Impostos	2.779.188,19	2.779.188,19	3.000.073,31		107,95	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.766.226,46	192.766.226,46	147.405.934,20		76,47	
Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	65.726.138,67		76,14	
Cota-Parte ITR	22.849,81	22.849,81	20.741,57		90,77	
Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	8.631.619,98		99,26	
Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	72.411.984,10		74,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	365.638,27		109,36	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	339.655,40	339.655,40	249.811,61		73,55	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	339.655,40	339.655,40	249.811,61		73,55	
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	233.180.553,01	233.180.553,01	180.986.467,50		77,62	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	150.037.128,92	150.037.128,92	128.816.659,09		85,86	
Provenientes da União	150.037.128,92	150.037.128,92	128.816.659,09		85,86	
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	13.379.567,51	13.379.567,51	11.140.770,91		83,27	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	163.416.696,43	163.416.696,43	139.957.430,00			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷				
			Até o Bimestre (f)	% ((f/e) x 100)	Até o Bimestre (g)	% ((g/e) x 100)					
DESPESAS CORRENTES	178.857.628,92	196.860.735,32	188.149.794,54	95,58	168.751.909,74	85,72					
Pessoal e Encargos Sociais	25.605.799,00	30.155.799,00	28.060.088,99	93,05	27.268.490,96	90,43					
Juros e Encargos da Dívida											
Outras Despesas Correntes	153.251.829,92	166.704.936,32	160.089.705,55	96,03	141.483.418,78	84,87					
DESPESAS DE CAPITAL	10.960.034,00	4.586.927,60	3.222.926,33	70,26	2.598.249,77	56,64					
Investimentos	10.960.034,00	4.586.927,60	3.222.926,33	70,26	2.598.249,77	56,64					
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	189.817.662,92	201.447.662,92	191.372.720,87	95,00	171.350.159,51	85,06					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO											
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL											
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	163.416.696,43	163.416.696,43	134.797.238,32	82,49	134.797.238,32	82,49					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.037.128,92	150.037.128,92	123.656.467,41	82,42	123.656.467,41	82,42					
Recursos de Operações de Crédito											
Outros Recursos	13.379.567,51	13.379.567,51	11.140.770,91	83,27	11.140.770,91	83,27					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS											
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹											
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³											
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	163.416.696,43	163.416.696,43	134.797.238,32	82,49	134.797.238,32	82,49					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.400.966,49	38.030.966,49	56.575.482,55		36.552.921,19						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb) x 100⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4,5}							20,20				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb))/100]⁶							9.404.951,07				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA											
Inscritos em «Exercício de Referência»											
Inscritos em «Exercício de Referência - 4»											
Inscritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)»											
Total		5.739.862,61		5.063.205,51		676.657,10					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º											
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»											
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência - 4»											
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)»											
Total (VIII)											
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26											
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 1»											
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 5»											
Diferença de limite não cumprido em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)»											
Total (IX)											
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)											
Atenção Básica	89.998.037,92	97.115.624,64	89.991.607,19	47,02	80.228.953,34	46,82					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	102.360.946,28	100.140.353,45	52,33	89.949.130,11	52,49					
Supporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	393.203,00	284.959,08	0,15	282.387,61	0,16					
Vigilância Sanitária	877.061,00	627.061,00	314.492,65	0,16	279.945,28	0,16					
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	950.828,00	641.311,50	0,34	609.743,17	0,36					
Alimentação e Nutrição											
Outras Subfunções											
TOTAL	189.817.662,92	201.447.662,92	191.372.720,87		171.350.159,51						
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 18/11/2015 às 12:29H ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ² O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total". ³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "b" deverá ser o mesmo apresentado no "total". ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012. ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. ⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO									
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA									
MUNICÍPIO DE SOBRAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
							Em Reais				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015				SALDO TOTAL (c) = (a + b)					
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)		NADA A INFORMAR									
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 18/11/2015, às 11:20H.											
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL				JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO							
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA							

MUNICÍPIO DE SOBRAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2015 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			Em Reais
RECEITAS					
Previsão Inicial					574.383.077,26
Previsão Atualizada					574.383.077,26
Receitas Realizadas					442.803.145,53
Déficit Orçamentário					4.053.538,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial					574.383.077,26
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					574.383.077,26
Despesas Empenhadas					446.856.684,09
Despesas Liquidadas					412.544.357,31
Despesas Pagas					389.579.930,79
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					446.856.684,09
Despesas Liquidadas					412.544.357,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					487.520.661,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.349.775,82	-50.671.885,54		1.512,69
Resultado Primário		39.542,12	-5.309.195,23		-13.426,68
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		34.724.800,16		25.445.752,16	9.279.048,00
Poder Legislativo		34.672.558,06		25.445.038,16	9.227.519,90
Poder Judiciário		52.242,10		714,00	51.528,10
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.069.683,20		8.878.682,19	9.191.001,01
Poder Legislativo		18.042.090,61		8.866.660,69	9.175.429,92
Poder Judiciário		27.592,59		12.021,50	15.571,09
Ministério Público					
TOTAL		52.794.483,36		34.324.434,35	18.470.049,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		29.646.277,44	25%		16,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		46.151.033,51	60%		53,89
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		36.552.921,19	15%		20,20%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					NADA A INFORMAR
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 18/11/2015 às 13:00h.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA			
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO			
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
CONTROLADORA		CONTADORA			